Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2012

Altera a redação do inciso VI do art.69 e art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º O inciso VI do art.69 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a ter a seguinte redação:

"Art .69 Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:
IV - conceder vista de matéria, por 30 (vinte) dias, ao membro de Comissão ou qualquer Vereador que o solicitar."

Art. 2º O art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a ter a seguinte redação:

"art.71 – É de 30 (trinta) dias úteis o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

Art. 3° A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 6 de fevereiro de 2012

JULIO MARIA DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1° Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2° Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:
O Projeto de Lei objetiva aumentar o prazo conferido às comissões para analisarem e deliberarem sobre os projetos a ela enviados, bem como também aumenta o prazo de vista dos projetos quando feita pelos Edis.

O referido aumento de prazo consubstanciasse na necessidade de maiores estudos que determinadas matérias complexas exigem por parte das Comissões e Vereadores.

Pelas relevantes razões expendidas, solicitamos aos pares que aprovem o referido projeto.

Sala de Sessões, 6 de fevereiro de 2012

JULIO MARIA DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1° Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2° Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário